

**AVISO**  
**Abertura de Concurso de Contratação de Técnico Especializado**  
**Psicólogo**  
**Ano Escolar 2020/2021**

---

O Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação da DGAE, o procedimento de seleção, por despacho de 20/08/2020, exarado por Sua Excelência a Senhora Secretária da Educação nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, relativamente á contratação de escola para o ano escolar 2020-2021 de um Técnico Especializado - Psicólogo.

### **1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Informam-se todos os interessados que na plataforma da DGAE - Direção Geral de Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo.

### **2. CONTRATO DE TRABALHO**

O contrato de trabalho, corresponde a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2020/2021, no Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, com sede na Escola Secundária Daniel Sampaio, Rua Doutor Alberto Araújo, 2815-811 Sobreda.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente, nos domínios do apoio psicopedagógico, do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da Comunidade educativa, bem como no âmbito da Orientação Vocacional.



#### 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, na sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os que constam no presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <https://ae-danielsampaio.pt>.

O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação.

#### 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

5.1 Possuir Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º57/2008, de 4 de setembro 8mediante a apresentação da respetiva Cédula Profissional.

5.2 Apresentação de portefólio.

#### 6. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E GERAIS DE SELEÇÃO

6.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para Técnicos Especializados.

6.2 Dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

(n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

Ou

- Ponderação da Avaliação Curricular - 60%
- Ponderação da Entrevista - 40%

(n.º 5 do art.º 15 do DL n.º 15/2018, de 7 de março)

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio

6.3 A avaliação do portefólio (AP) visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

6.4 O portefólio deverá ser enviado para [direcao@ae-danielsampaio.pt](mailto:direcao@ae-danielsampaio.pt), entregue presencialmente ou por carta registada para a morada da escola sede, nos prazos legais estipulados para o concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

6.5 Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio (AP) e da experiência profissional (EP), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em *tranches* de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

6.6 A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

Avaliação Portefólio	Evidência de adequação da experiência ao referencial da Psicologia em Contexto Escolar	15
Avaliação Portefólio	Gestão de projetos/ conceção/ participação/ dinamização	10
Avaliação Portefólio	Apresentação/ organização do portefólio	5

6.7 A experiência profissional (EP) na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizada até 31 de agosto de 2020.

6.8 A experiência profissional (EP) a considerar no processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada.

6.9 A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

6.10 Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seguintes critérios:

Entrevista	Experiência no âmbito da intervenção com alunos com necessidades especiais	10
Entrevista	Conhecimento sobre metodologias de orientação vocacional e da carreira	15
Entrevista	Adequação do perfil à função - Interação/ Envolvimento / Resiliência /Avaliação crítica	10



## Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio

6.11 As entrevistas de avaliação de competências (EAC) realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio (<https://www.ae-danielsampaio.pt>). Os candidatos selecionados serão convocados, via e-mail, para a realização da entrevista com um mínimo de 48 horas de antecedência.

6.12 Após a realização da entrevista, será afixada a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, de acordo com o n.º 12 do art.º 39 do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

6.13 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- ❖ 1º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério de experiência profissional;
- ❖ 2º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério avaliação do portefólio;
- ❖ 3º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- ❖ 4º Critério - Candidatos com maior idade

## 8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

8.1 Terminado o procedimento de seleção, a publicitação a publicitação da lista ordenada dos concursos será disponibilizada no sítio eletrónico do agrupamento, <https://www.ae-danielsampaio.pt>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento.

8.2 A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE.

8.3 A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

8.4 Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

## 9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- ❖ Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta.
- ❖ A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito, exceto quando apresente justificação, em tempo útil, válida e legalmente prevista.

- ❖ Entrega do processo fora de prazo.
- ❖ Prestação de falsas informações.
- ❖ Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

## 10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Teresa Paula Alves Soares, Técnica Superior Principal;

1º Vogal efetivo: Lucinda Fernandes Lourenço, Adjunta da Diretora;

2º Vogal efetivo: Filipe Alexandre Correia Quintão, Adjunto da Diretora;

1º Vogal suplente: Eugénia Maria Ribeiro Guedes da Costa Nunes, Subdiretora;

2º Vogal suplente: Sandra Manuela Gouveia da Silva, Assessora da direção.

A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, 24 de agosto de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio

---

Sara Cristina Moura